



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAREMA

ESTADO DE SÃO PAULO

EDITAL Nº 30

DE ORDEM DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE GUARAREMA, FAÇO PÚBLICO QUE NESTA DATA FOI SANÇIONADA E PROMULGADA A SEGUINTE LEI;

LEI Nº 1129

DE 20 DE NOVEMBRO DE 1984

"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE UM CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE **Cr\$ 1.508.000** (UM MILHÃO E QUINHENTOS E OITO MIL CRUZEIROS) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

A CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAREMA APROVOU E EU PROMULGO-
A SEGUINTE LEI:

ARTIGO 1º - FICA ABERTO NA CONTABILIDADE MUNICIPAL UM CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE **Cr\$ 1.508.000** (UM MILHÃO E QUINHENTOS E OITO MIL CRUZEIROS), DESTINADO A SUPLEMENTAR AS SEGUINTE DOTACÕES DO ORÇAMENTO VIGENTE DA CÂMARA MUNICIPAL:

100/110/111/01010012.018.3111	Cr\$.	1.400.000
100/110/111/01010012.018.3132	Cr\$.	100.000
100/110/112/01010212.017.3253	Cr\$.	8.000
	<u>Cr\$.</u>	<u>1.508.000</u>

ARTIGO 2º - O CRÉDITO DE QUE TRATA O ARTIGO ANTERIOR SERÁ COBERTO COM AS ANULAÇÕES PARCIAIS E TOTAIS DAS SEGUINTE DOTACÕES DO ORÇAMENTO VIGENTE DA CÂMARA MUNICIPAL:

100/110/111/01010012.018.3120 (parcial)	Cr\$.	250.000
100/110/111/01010012.018.3131 (total)	Cr\$.	200.000
100/110/112/01010212.017.3113 (parcial)	Cr\$.	200.000
100/110/112/01010212.017.3120 (parcial)	Cr\$.	58.000
100/110/112/01010212.017.3132 (parcial)	Cr\$.	300.000
100/110/112/01010212.017.4120 (total)	Cr\$.	500.000
	<u>Cr\$.</u>	<u>1.508.000</u>

ARTIGO 3º - ESTA LEI ENTRARÁ EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO, REVOCADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAREMA, EM 20 DE NOVEMBRO DE 1984


VICENTE ALVES PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRADA NO SETOR ADMINISTRATIVO E PUBLICADA NA PORTARIA MUNICIPAL NA MESMA DATA.


OSVALDO BASSO
CHEFE DO SETOR ADMINISTRATIVO